

Resolução PPGGIPP 001/2019

Estabelece normas para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (PPGGIPP) estabelece as seguintes normas para o credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de professores orientadores em conformidade aos critérios estabelecidos pela Resolução da CPP nº 02/2011 e Resolução do CEPE nº 0080/2017:

Art. 1. O credenciamento de professores orientadores para o PPGGIPP será feito mediante edital elaborado por comissão nomeada para este fim, a qual definirá o perfil requerido, obedecendo a pontuação individual.

§ 1º. O edital será submetido ao Colegiado do PPGGIPP.

§ 2º. O resultado do processo de seleção será submetido ao Colegiado do PPGGIPP e posterior encaminhamento ao Decanato de Pós-Graduação para apreciação na Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa (CPP).

§ 3º. Será critério do edital a realização individual de 100 pontos por ano, em média, considerando os últimos 5 anos de produção, conforme tabela de pontuação no Anexo I desta resolução.

Art. 2. Para reconhecimento de orientadores no PPGGIPP o(a) solicitante deverá:

I - Apresentar a tabela de pontuação considerando a realização individual de 100 pontos por ano, em média, considerando os últimos 5 anos, conforme Anexo I desta resolução. As solicitações de credenciamento e reconhecimento deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios da produção.

II - Nos últimos dois anos:

- a) ter orientado pelo menos um estudante; e,
- b) ter ofertado pelo menos uma disciplina do PPGGIPP; e,
- c) ter participado de atividades de pesquisa interdisciplinar, com interlocução com os grupos de pesquisa vinculados ao PPGGIPP; e,
- d) ter participado de atividades de extensão promovidas no âmbito do programa de pós-graduação; e,
- e) ter participado das atividades administrativas do PPGGIPP.

§ 1º. A solicitação de reconhecimento será avaliada pelo Colegiado do PPGGIPP e posterior encaminhamento ao Decanato de Pós-Graduação para apreciação na Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa (CPP).

Art. 3. O credenciamento e reconhecimento de orientadores terá o prazo de vigência de cinco anos.

Art. 4. O descredenciamento de orientadores ocorrerá mediante o descumprimento dos critérios estabelecidos no Art. 2.

Parágrafo único. Os orientadores que não atenderem aos critérios de credenciamento poderão solicitar credenciamento como orientador específico a fim de concluir suas orientações em andamento.

Art. 5. Poderão ser credenciados orientadores específicos para atender às necessidades de orientação de um determinado aluno, seguindo os critérios estabelecidos pela Resolução de Credenciamento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e apresentando a pontuação igual ou superior a 100 pontos por ano, em média, conforme a tabela anexa.

Art. 6. Os casos excepcionais ou omissos terão resolução, em primeira instância, no Colegiado do PPGIPP, e, posteriormente, na CPP.

Brasília, 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Ana Paula Vidal Bastos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas
Públicas da FACE/UnB

ANEXO I.

**Tabela de pontuação da produção docente para fins de credenciamento e
recredenciamento no PPGGIPP**

<i>Produção média para a área interdisciplinar</i>	<i>Pontos</i>	<i>Qtdd.</i>	<i>Total</i>
1. Artigo publicado em revista A1	100		
2. Artigo publicado em revista A2	85		
3. Artigo publicado em revista B1	70		
4. Artigo publicado em revista B2	55		
5. Artigo publicado em revista B3	20		
6. Artigo publicado em revista B4	10		
7. Artigo publicado em revista B5	5		
8. Relatório de projeto de assessoria	85		
9. Relatório de projeto de consultoria	85		
10. Desenvolvimento de processo ou produto patenteável	100		
11. Desenvolvimento de tecnologia social	85		
12. Desenvolvimento de software	70		
13. Elaboração de norma ou marco regulatório	100		
15. Organização de evento local ou regional	40		
16. Organização de evento nacional	70		
17. Organização de evento internacional	85		
18. Coordenação de programa de extensão (por ano)	70		
19. Coordenação de projeto de extensão (por ano)	50		
20. Coordenação de curso de extensão	40		
21. Ministração de oficina em evento ou em curso de extensão (por hora)	5		

22. Realização de palestra	10		
23. Entrevista/artigo jornalístico	20		
24. Coordenação de mini-curso de extensão	50		
25. Elaboração de material didático	50		
26. Paper publicado em anais de evento nacional	30		
27. Paper publicado em anais de evento internacional	50		
28. Livro com texto integral L4, L3	85		
29. Livro com texto integral L2, L1	70		
30. Livro organizado L4, L3	70		
31. Livro organizado L2, L1	55		
32. Capítulo de livro L4, L3	40		
33. Capítulo de livro L2, L1	25		
34. Bônus de 50% para artigos em co-autoria com discentes ou egressos	-		
35. Orientação de alunos do PPGGIPP (por aluno/semestre)	5		
36. Editoria em revista A1, A2 ou B1 (por ano)	15		
37. Editoria em revista B2, B3, B4 ou B5 (por ano)	5		
Total			